

**Autógrafo Nº 040/2025**

**Projeto de Lei Nº 047/2025**

**Mensagem de Lei Nº 682/2025**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

***"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda de Bancada 04/PP e dá outras providências"***

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes conferidas por lei. Decreta a seguinte:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a Emenda de Bancada nº 04/PP, no valor de **R\$ 107.299,60 (cento e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, originalmente destinada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para aquisição de insumos para fabricação de blocos.

**Art. 2º** A Emenda de Bancada nº 04/PP passa a ser destinada à Secretaria Municipal de Agricultura para repasse financeiro ao programa de inseminação artificial em tempo fixo (IATF) de genética leiteira.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta alteração ocorrerão por meio de anulação de dotação orçamentária.

**Art. 4º** Fica alterada a Lei nº 2116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que concerne à Emenda de Bancada nº 04/PP.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar ficha orçamentária e suplementar, se necessário, a fim de garantir a execução das ações previstas.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Ivan Carlos Dutra, aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ivan Carlos Dutra  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis